



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA

ANEXO I - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) (Processo Administrativo nº 61481.050472/2025-07)

I - Necessidade da contratação

A Diretoria de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM) constitui uma Organização Militar de caráter estratégico, responsável pelo desenvolvimento, coordenação e consolidação de capacidades essenciais ao fortalecimento da Defesa Nacional. Entre suas atribuições, destaca-se a condução de projetos sensíveis relacionados à soberania tecnológica, à autonomia nacional em setores de alto valor agregado e ao avanço da infraestrutura estratégica de ciência, tecnologia e inovação da Marinha do Brasil. No desempenho de suas funções, a DGDNTM recebe, de forma contínua, diversas autoridades civis e militares, nacionais e estrangeiras, para visitas oficiais, reuniões técnicas e tratativas institucionais voltadas ao desenvolvimento e à cooperação em áreas tecnológicas estratégicas. Esses encontros caracterizam-se pela troca de conhecimentos, negociações de interesse bilateral e construção de relacionamentos diplomáticos fundamentais à manutenção e ampliação do ambiente cooperativo que sustenta projetos de alta complexidade. Nesse contexto, é prática institucional — alinhada ao protocolo militar e às normas de cerimonial — a oferta de souvenirs representativos como forma de materializar o agradecimento pela visita, reforçar vínculos institucionais e destacar iniciativas de relevância conduzidas pela Organização. A escolha da maquete dos submarinos das Classes “Riachuelo” e “Álvaro Alberto”, como objeto de entrega, possui forte significado simbólico e estratégico, uma vez que representa o principal empreendimento tecnológico atualmente em desenvolvimento no âmbito da DGDNTM e um dos pilares do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB). O PROSUB, iniciativa estruturante da Marinha do Brasil, visa dotar o país de capacidade autônoma no projeto, construção, manutenção e operação de submarinos convencionais e, futuramente, de um submarino com propulsão nuclear. Tal programa contribui diretamente para a proteção da Amazônia Azul, para o equilíbrio estratégico regional e para o fortalecimento da Base Industrial de Defesa, ao promover transferência de tecnologia, capacitação de profissionais altamente especializados e estímulo ao desenvolvimento de setores industriais de ponta. A divulgação institucional desse programa, especialmente perante autoridades e entidades de cooperação, reforça o compromisso do Estado brasileiro com a soberania e a inovação. À luz da Lei nº 14.133/2021, a aquisição proposta atende aos princípios da eficiência, motivação, planejamento, transparência e razoabilidade, uma vez que: O item solicitado contribui diretamente para o cumprimento finalístico da DGDNTM, atendendo a necessidade institucional de representação protocolar e diplomática (art. 11 e art. 18 da Lei 14.133, sobre planejamento das contratações). A escolha do objeto está devidamente justificada pela sua pertinência temática, alinhamento estratégico e representatividade institucional, atendendo ao dever de motivação e à compatibilidade com o interesse público. A definição do objeto, com base nos estudos preliminares, assegura que a contratação seja adequada, necessária e eficaz para atingir o resultado almejado, conforme diretrizes dos arts. 6º, XX e 72 da lei. A aquisição de souvenirs institucionais de caráter representativo se enquadra no espectro de materiais destinados a ações de representação institucional, amparadas pelo interesse público e pelas práticas formais da Administração Pública. Dessa forma, considerando a relevância estratégica do PROSUB, a necessidade de fortalecer a diplomacia institucional, a

importância do intercâmbio técnico com entidades nacionais e estrangeiras e o cumprimento das determinações da Lei nº 14.133/2021 quanto ao planejamento e à motivação das contratações, conclui-se que a aquisição das maquetes de submarinos atendem plenamente à necessidade identificada e se mostra adequada para apoiar as ações de representação da Diretoria. Assim, justificam-se a pertinência e a oportunidade dos objetos descritos, recomendando-se a continuidade do processo de contratação.

II - Área Requisitante

Gabinete do Diretor-Geral.

III - Requisitos da contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas(CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), além do Atestado de Capacidade Técnica.

IV – Levantamento de Mercado

Visando verificar as soluções de mercado foi realizado levantamento de preços, por intermédio de pesquisa de mercado com revendedores, sites especializados e no Portal Governamental Compras.net. Observou-se que a melhor maneira de aquisição será por meio de dispensa eletrônica, devido à natureza do objeto e seu custo estimado, conforme demonstrada neste estudo.

V - Solução Como um Todo

A solução proposta consiste na aquisição de maquetes representativas dos submarinos das Classes “Riachuelo” e “Álvaro Alberto”, destinadas a compor o material institucional utilizado pela Diretoria de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM) em ações de diplomacia, representação e cooperação institucional. Essas maquetes, produzidas com padrão técnico compatível com a complexidade do projeto que representam, simbolizam o mais relevante empreendimento conduzido pela DGDNTM no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e, portanto, constituem o item mais adequado para materializar o reconhecimento da Marinha às autoridades civis e militares que visitam a Organização. A solução contempla:

- 1) Produção ou fornecimento das maquetes em quantidade suficiente para atender o fluxo anual de visitas oficiais e eventos institucionais da DGDNTM, assegurando disponibilidade contínua sem interrupção das ações de representação;
- 2) Padrão de qualidade compatível com o caráter estratégico e tecnológico do PROSUB, garantindo fidelidade ao desenho do submarino, acabamento refinado e apresentação visual condizente com a importância do projeto e da instituição que o entrega;
- 3) Atendimento às necessidades protocolares e diplomáticas da Diretoria, permitindo que, durante reuniões, tratativas técnicas, visitas oficiais e intercâmbios com autoridades nacionais e estrangeiras, seja apresentado um item institucional que represente, de maneira adequada, os esforços, competências e resultados estratégicos alcançados pela Marinha;
- 4) Fortalecimento da imagem institucional da DGDNTM perante organismos públicos, entidades de cooperação, parceiros estratégicos e setores industriais envolvidos em tecnologias sensíveis, reforçando o papel da Diretoria como órgão central do desenvolvimento nuclear e tecnológico da Força Naval; e
- 5) Apoio à divulgação técnico-institucional do PROSUB, destacando sua importância para a soberania nacional, para a proteção da Amazônia Azul, para a Base Industrial de Defesa e para a consolidação do domínio tecnológico no setor de propulsão nuclear naval.

Assim, a solução como um todo visa suprir a necessidade identificada no âmbito da Diretoria, proporcionando um meio adequado, representativo e alinhado às diretrizes estratégicas da Marinha

do Brasil para assegurar a continuidade das ações de diplomacia institucional, em conformidade com os princípios e requisitos previstos no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, que trata sobre dispensa de licitação em razão do valor da contratação. A empresa a ser contratada será escolhida após disputa via Portal Compras.net. A finalidade é manter o estoque do material.
VI - Estimativa das Quantidades a serem contratadas
20 Unidades
VII - Estimativa do Valor da Contratação
R\$ 30.383,30 (Trinta mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos)
VIII - Parcelamento ou não da Solução
Esta contratação diz respeito a aquisição de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução, tendo em vista, ainda, a importância de todos os objetos serem entregues dentro do prazo que será estipulado no Termo de Referência.
IX - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes
Não há processos correlatos ao processo em questão.
X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento
A contratação está alinhada com o Programa de Aplicação dos Recursos para o ano de 2024 da Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM), que esta sendo aplicado em 2025.
XI - Resultados Pretendidos
A aquisição atenderá a finalidade de servir como material de Relações Públicas, ofertados após encontros institucionais e cerimônias internas. O quantitativo do estoque será restabelecido para o presente exercício financeiro.
XII - Providências a serem Adotadas
Não há.
XIII - Possíveis Impactos Ambientais
Não há.
XIV - Declaração da viabilidade da contratação:
O objeto atende a necessidade existente, sendo vantajoso para a Administração a aquisição por Dispensa Eletrônica, contemplando o Menor Preço. Dessa forma, tendo em vista o valor estimado, é viável a aquisição, conforme dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na seguinte classificação: Gestão/Unidade: 00001/720300, PTRES: 236973, Elemento de Despesa: 449030 e PI: U.499.DV.101.64.

São Paulo, SP, na data da assinatura.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

ARNALDO LIMA DOS SANTOS
(11) 3817-7794
arnaldo.lima@marinha.mil.br

MYRNA FIRMINO CARDOSO
(11) 38177794
myrna.cardoso@marinha.mil.br